



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1618

Folha: 167

Protocolo: 152.103

Via: *original*

Cartório: *original*

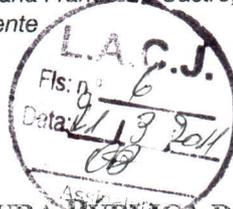
01.FEV.2011

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICADO, e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.



01.FEV.2011

Av. Paraná, nº 667 - Campinas - Goiânia - GO

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA

ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez (24/11/2010), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedora**, **ANALIA DO CARMO LIMA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI.RG nº 1.163.222-DGPC/GO-2ª via e do CPF/MF nº 877.324.751-00, residente e domiciliada na Praça da Matriz nº 57, Taguatinga –TO, neste ato devidamente representada por seu procurador bastante, **Sebastião Gonçalves Lima**, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI.RG nº 285.091-DGPC/GO-2ª via e do CPF/MF nº 118.347.491-15, residente e domiciliado nesta capital, na Rua 807, quadra 927, lote 08, Jardim Moema, conforme procuração lavrada no 2º Tabelionato de Palmas – TO, lançada no livro 251, fls. 30/32, em 21/12/2005, a qual fica arquivada nestas notas para os fins regulamentares; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **GERALDO CAISER ALVES CAMPOS**, brasileiro, comerciante, portador da CI.RG nº 1.714.850-SSP/GO-2ª via e do CPF/MF nº 331.709.831-72; casado sob o regime da comunhão universal de bens, com a Sra. LINDAURA AMÉRICA DE ALMEIDA CAMPOS, residente e domiciliado nesta capital, na Avenida T-1 nº 926, apto. 404, Edifício Solar Bueno, Setor Bueno; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 03 (três), da quadra “J”, situado na Avenida Oeste, no “SETOR NORTE FERROVIÁRIO”, nesta capital, com a área de 376,14 metros quadrados**, sendo: 11,00 metros de frente pela Avenida Oeste; 12,65 metros pela linha de fundo; 32,15 metros pela linha que divide com o lote nº 04; e, 21,20 metros pela linha que divide com o lote nº 02; havido conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca sob o nº **696**; o imóvel objeto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro
TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICADO de autenticidade do original

Livro: 1618
Folha: 168
Protocolo: 152.103
Via: Original
Cartorário: 1-5

Luciana Franco de Castro, Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente



desta, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **404.069.0251.000-0**, com o valor venal de R\$ 49.582,37; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 60.000,00 (cinquenta mil reais)**, sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do país, e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) representado por duas (02) Notas Promissórias, no valor unitário de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com vencimento em 02 de janeiro de 2011 (02/01/2011) e 30 de janeiro de 2011 (30/01/2011), ambas de emissão do comprador nominativas a vendedora, as quais ficam vinculadas a esta escritura, sob os efeitos da CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA, nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil de 2.002, expressamente instituída e aceita, ficando de pleno direito desfeita a presente venda, se o outorgado deixar de efetuar o pagamento da parcela no dia de seu respectivo vencimento, inclusive, sujeitando-se a parte inadimplente a perdas e danos, podendo a outorgante optar pela volta do imóvel à sua propriedade ou pela exigência do preço; no entanto, a apresentação pelo outorgado das Notas Promissórias, devidamente quitadas junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, servirá como documento hábil para o cancelamento da presente condição, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel

[Assinaturas manuscritas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1618
Folha: 169
Protocolo: 152.103
Via: Original
Cartório: 1-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade.

Goiânia, 24 de novembro de 2010

Flamínio Franco de Castro

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

ANALIA DO CARMO LIMA
Pp. **Sebastião Gonçalves Lima**



Geraldo Caizer Alves Campos

GERALDO CAIZER ALVES CAMPOS

Emolumentos R\$ 790,00
Taxa Judiciária R\$ 23,03
Data da Receita 24/11/2010
Rubrica da Autoridade Expedidora _____

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, nº 667, Campinas - Goiânia-GO

Flamínio Franco de Castro

TABELIÃO

Substituta

ESCREVENTES

Renata Franco de Castro

Márcia Rúcio de Sá Castro

Daniela Miranda / Danilo Carneiro Vaz

08966020051

AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.

01 FEV. 2011

- () Bel. Flamínio Franco de Castro
- () Renata Franco de Castro - Escrevente
- () Luciana Franco de Castro - Sub
- () Nancy Carneiro Vaz - Escrevente
- () Danilo Carneiro Vaz - Escrevente



ARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
GOIÂNIA - GO

Protocolo nº 150820 pag 150
Registrado no L. nº 29 sob nº 29-
Referente a Matr. nº 696.
Observações: *chancela*

Flamínio Franco de Castro
O Oficial: *Chancela*

